



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 178 DE 30 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 179 DE 30 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 180 DE 30 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES DE ENSINO DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 182 DE 01 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 183 DE 01 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS(AS) SERVIDORES(AS) PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES DE ENSINO DE SERRA DO RAMALHO PARA O MANDATO DE 02/05/2022 À 02/05/2024.

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CME Nº 002/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 178 de 30 de abril de 2022.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração da servidora **IRANI MOREIRA DOS SANTOS** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 30 de abril de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 179 de 30 de abril de 2022.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração do servidor **HILLANDER SILVA MIRANDA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 30 de abril de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 180 de 30 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração dos(as) servidores(as) ocupantes dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 282, de 30 de junho de 2010 que “*Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho, e dá outras providências*”,

CONSIDERANDO o Regulamento das Eleições Escolares para os Cargos Comissionados de Diretores e Vice-diretores nas Unidades Escolares Municipais de Serra do Ramalho-Ba de 04/02/2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da COGESP nº 01 de 04/02/2022 que “*Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha dos(as) Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia.*”.

CONSIDERANDO os Atos de Homologação da COGESP nº 05 de 08/04/2022, nº 07 de 15/04/2022 e nº 09 de 22/04/2022 que “*Homologam os resultados finais dos processos eleitorais para escolha dos Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia, Gestão 2022-2023 conforme determina o Edital nº 01/2022*”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as), os(as) servidores(as) ocupantes dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino abaixo relacionadas:

Unidade de Ensino	Comunidade	Nome	Cargo
Escola Mariléia Ferreira dos Santos	Agrovila 02	José Paulo Machado	Diretor
Escola São Francisco	Agrovila 02	Florência de Fátima Leocádio Reis	Diretora
Escola São Francisco	Agrovila 02	Ina Ferreira dos Santos Luna	Vice-diretora
Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08	Queila Débora da Silva	Diretora
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Jorgina de Oliveira Silva	Diretora
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Ana Paula Nunes Costa	Vice-diretora
Creche Proinfancia Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	Dulcineide dos Reis Brito Santos	Diretora
Escola Castro Alves	Agrovila 09	José Januário Gomes	Diretor





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Unidade de Ensino	Comunidade	Nome	Cargo
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Jeide Alves de Freitas	Vice-diretora
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Ana Carla Pereira Lima	Vice-diretora
Escola Professora Rosa da Costa Silva	Agrovila 09	José Airan Pires Corte de Moraes	Diretor
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Lucas Gonçalves Ferreira	Diretor
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Cintia Beatriz de Jesus Silva	Vice-diretora
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10	Enilson Marques da Costa	Diretor
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10	Nilson da Silva Gonçalves	Vice-diretor
Escola 2 De Julho	Agrovila 20	Vilma Conceição da Silva	Diretora
Escola Municipal Marcos Freire	CSB	Raine Marcia Lopes Cavalcante	Diretora

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 30 de abril de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal





Estado da Bahia

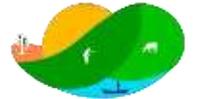
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 182 de 01 de maio de 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **HILLANDER SILVA MIRANDA**, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 183 de 01 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos(as) servidores(as) para o exercício dos cargos de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho para o mandato de 02/05/2022 à 02/05/2024.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 282, de 30 de junho de 2010 que “*Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho, e dá outras providências*” e,

CONSIDERANDO o Regulamento das Eleições Escolares para os Cargos Comissionados de Diretores e Vice-diretores nas Unidades Escolares Municipais de Serra do Ramalho-Ba de 15/09/2021;

CONSIDERANDO o Regulamento das Eleições Escolares para os Cargos Comissionados de Diretores e Vice-diretores nas Unidades Escolares Municipais de Serra do Ramalho-Ba de 04/02/2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da COGESP nº 01 de 04/02/2022 que “*Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha dos(as) Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia.*”.

CONSIDERANDO os Atos de Homologação da COGESP nº 05 de 08/04/2022, nº 07 de 15/04/2022 e nº 09 de 22/04/2022 que “*Homologam os resultados finais dos processos eleitorais para escolha dos Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia, Gestão 2022-2023 conforme determina o Edital nº 01/2022*”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) para o exercício dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino abaixo relacionadas para o mandato de 02/05/2022 à 02/05/2024:

Unidade de Ensino	Comunidade	Nome	Cargo
Escola São Francisco	Agrovila 02	Ina Ferreira dos Santos Luna	Diretora
Escola São Francisco	Agrovila 02	Janete Ferreira Santiago	Vice-diretora
Escola Mariléia Ferreira dos Santos	Agrovila 02	Eliene Pereira da Silva	Diretora





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Unidade de Ensino	Comunidade	Nome	Cargo
Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08	Durval Gonçalves Ferreira	Diretor
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Ana Paula Nunes Costa	Diretora
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Ana dos Santos Souza	Vice-diretora
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	Alessandra Rodrigues Santos	Diretora
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	Kelly André de Almeida Carafba	Vice-diretora
Escola Castro Alves	Agrovila 09	José Luiz da Silva Rocha	Diretor
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Edmundo Aragão dos Santos	Vice-diretor
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Joelma Pereira Pinto	Vice-diretora
Escola Professora Rosa da Costa Silva	Agrovila 09	Eliana Teixeira dos Santos Borges	Diretora
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Claudete Vieira do Nascimento	Diretora
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Elaine Ferreira Dourado Santos	Vice-diretora
Escola Sagrado Coração De Jesus	Agrovila 10	Enilson Marques Costa	Diretor
Escola Sagrado Coração Jesus	Agrovila 10	Nilson da Silva Gonçalves	Vice-diretor
Escola 2 De Julho	Agrovila 20	Vilma Conceição da Silva	Diretora
Escola Municipal Marcos Freire	CSB	Elenita Rosa Lopes	Diretora

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho-
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO CME Nº 002/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de Servidores do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, para exercer o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

O Conselho Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 9.394/96, de acordo com a Lei n.º 77/1997 de Criação do Conselho Municipal de Educação e Lei nº 475/2020 de Organização do Sistema Municipal de Educação,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar, no período de 02/05/2022 à 02/05/2024, os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para exercer o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar, conforme Atos de 05 de 08/04/2022, nº 07 de 15/04/2022 e nº 09 de 22/04/2022 que “Homologam os resultados finais dos processos eleitorais para escolha dos Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia, Gestão 2022-2023 conforme determina o Edital nº 01/2022”, publicados no Diário Oficial do Município, respectivamente, em 08/04/2022, 19/04/2022 e 25/04/2022.

Unidade de Ensino	Comunidade	Nome	Cargo
Escola São Francisco	Agrovila 02	Ina Ferreira dos Santos Luna	Diretora
Escola São Francisco	Agrovila 02	Janete Ferreira Santiago	Vice-diretora
Escola Mariléia Ferreira dos Santos	Agrovila 02	Eliene Pereira da Silva	Diretora
Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08	Durval Gonçalves Ferreira	Diretor
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Ana Paula Nunes Costa	Diretora
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Ana dos Santos Souza	Vice-diretora
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	Alessandra Rodrigues Santos	Diretora
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	Kelly André de Almeida Caraíba	Vice-diretora
Escola Castro Alves	Agrovila 09	José Luiz da Silva Rocha	Diretor
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Edmundo Aragão dos Santos	Vice-diretor
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Joelma Pereira Pinto	Vice-diretora
Escola Professora Rosa da Costa Silva	Agrovila 09	Eliana Teixeira dos Santos Borges	Diretora
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Claudete Vieira do Nascimento	Diretora





**ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho-
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

Unidade de Ensino	Comunidade	Nome	Cargo
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Elaine Ferreira Dourado Santos	Vice-diretora
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10	Enilson Marques Costa	Diretor
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10	Nilson da Silva Gonçalves	Vice-diretor
Escola 2 De Julho	Agrovila 20	Vilma Conceição da Silva	Diretora
Escola Municipal Marcos Freire	CSB	Elenita Rosa Lopes	Diretora

Art. 2º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

**INAIARA ALVES ROLIM
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Serra do Ramalho - BA**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF06-819D-B641-DCDA-BED3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF06-819D-B641-DCDA-BED3



Hash do Documento

85ab4da933a26bfe9bd59b92b1ef421f3df81ed45bc31f8ccdb4d440b593d024

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2022 17:12 UTC-03:00